



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano III | Nº 502 | Terça-feira, 20 de outubro de 2020

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.986 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Cristal, na localidade de Portais de Praia Seca II – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Cristal, a antiga Rua 41, que se inicia na Avenida 23, cruza com a Avenida 27 e que termina na Rua 30, na localidade de Portais de Praia Seca II – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 97/2020.

Autoria: Vereador Adriana Maria da Conceição Pereira

DECRETO Nº 2.054 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município na Secretaria Municipal de Governo, de Obras e Infraestrutura, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Saquarema, 14 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Conforme anexo II				50.000.000,00	
540	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.35.01.00.00	1533		10.000.000,00
972	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.48.07.00.00	1533		570.000,00
965	18.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.34.01.00.00	1533		2.417.000,00
1076	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.50.39.01.00.00	1533		5.200.000,00
739	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.50.39.01.00.00	1533		4.900.000,00
581	13.001.13.391.0062.1.037	4.4.90.51.06.00.00	1533		130.000,00
584	13.001.15.451.0061.1.032	4.4.90.51.11.00.00	1533		170.000,00
585	13.001.15.451.0061.1.033	3.3.90.35.01.00.00	1533		332.394,71
586	13.001.15.451.0061.1.033	3.3.90.39.53.00.00	1533		3.288.596,60
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1533		23.537.508,69
596	13.001.27.812.0063.1.036	4.4.90.51.03.00.00	1533		54.500,00
TOTAL:				50.000.000,00	50.000.000,00

ANEXO II DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

APURAÇÃO EXCESSO FONTE 1533				
Recita 2019	Previsão Inicial	Arrecadado até 09/2019	Arrecadado em 10, 11 e 12/2019 (A)	Arrecadado ao ano (B)
Rovantes Lei 9478/97	282.671.351,03	78.995.220,49	47.178.445,30	126.173.665,79
TOTAL:	282.671.351,03	78.995.220,49	47.178.445,30	126.173.665,79

Recita 2020	Previsão Inicial (C)	Arrecadado até 09/2020	Tendência de arrecadação 10, 11 e 12/2020	Tendência de arrecadação ao ano
Rovantes Lei 9478/97	220.428.750,05	244.036.056,77	106.029.305,49	326.458.055,54
TOTAL:	220.428.750,05	244.036.056,77	106.029.305,49	326.458.055,54

Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)	47.178.445,30	
Taxa de Incremento (%) =	37,39%	
(C) X Taxa de Incremento + arrecadado até 09/2020	82.421.999,77	
Total:	326.458.055,54	
Tendência de Excesso =	106.029.305,49	

ANEXO III – QUADRO RESUMO

Fonte	Previsão Inicial	Tendência	Margem	Crédito Aberto
1533 - Rovantes Lei 9478/97	220.428.750,05	326.458.055,54	106.029.305,49	50.000.000,00
Total:	220.428.750,05	326.458.055,54	106.029.305,49	50.000.000,00

Saquarema, 14 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 589 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei nº 971/2008;

RESOLVE

Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal Marcia Machado de Mendonça Cardoso, matrícula nº 21474-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o valor referente à gratificação pelo exercício da função de Secretário Escolar, Categoria B, conforme solicitação feita através do processo nº 12091/2019, a vigorar a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 19 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 590 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei nº 971/2008;

RESOLVE

Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal Jose Eduardo Moreira da Silva, matrícula nº 3395-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, o valor referente à Função Gratificada do executivo – FGE-6, conforme solicitação feita através do processo nº 14305/2020, a vigorar a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 19 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14.990/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2020

Objeto: A aquisição e instalação de gerador de energia para atender ao Setor de Vigilância Sanitária, no Município de Saquarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 416, em favor da empresa Kayama do Brasil Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 07.228.290/0001-74, no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Saquarema, 15 de outubro de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 4861/2019
Contrato nº 092/2019

Objeto: Contratação de empresa para terceirização de serviços operacionais,



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ewerton Moreira de Carvalho Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

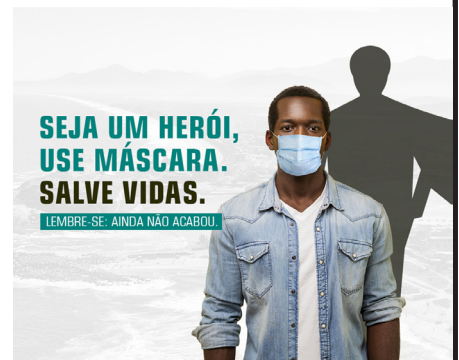
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	01
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	01
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	03

ESQUECERAM DE MIM

Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!

- Pneus devem ser guardados em locais cobertos.
- Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.
- Mantenha vasos sanitários sempre fechados.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no tórão da caixa.



com fornecimento de mão de obra e equipamentos individuais.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Sidnei Nunes do Nascimento-Matrícula 956385-1, para exercer a função de fiscal do Contrato n° 092/2019 do Processo Administrativo n° 4861/2019.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 14 de outubro de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 188 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei n° 97/1993, alterado pela Lei n° 836/2006.

RESOLVE

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Thuanny Fatima de Moura Franca Ramos, matrícula n° 9497136, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 30/09/2020, que se estenderá até 28/03/2021, conforme o Processo n° 14902/2020.

Saquarema, 19 de outubro de 2020.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação



Plano Diretor



O futuro
da cidade
em nossas
mãos!

3ª Oficina nos Bairros

**22/10/2020, quinta-feira, às 19 horas, na
Escola Municipal Clotilde de
Oliveira Rodrigues**

**O Edital e demais informações para
inscrições está disponível no site
saquarema.rj.gov.br**

Participe!!!!